REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

AIM LVT | RESPONSABILIDADE SOCIAL





ÍNDICE

ARTIGO 1.º DISPOSIÇÕES GERAIS	2
ARTIGO 2.º ORGANIZAÇÃO	2
ARTIGO 3.º INSCRIÇÕES	2
ARTIGO 4.º SELEÇÃO	2
ARTIGO 5.º DESISTÊNCIA	2
ARTIGO 6.º ATIVIDADE	2
ARTIGO 7.º CERTIFICADO	3
ARTIGO 8.º RESPONSABILIDADES DA AIM LVT	3
ARTIGO 9.º DÚVIDAS E OMISSÕES	3



ARTIGO 1.º | DISPOSIÇÕES GERAIS

Serve o presente regulamento para definir os termos e condições de integração como participantes nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Responsabilidade Social da Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar de Lisboa e Vale do Tejo (AIM LVT).

ARTIGO 2.º | ORGANIZAÇÃO

A organização dos eventos é da responsabilidade dos elementos do Departamento da Responsabilidade Social, em conjunto com os seus parceiros.

ARTIGO 3.º | INSCRIÇÕES

- 1. As atividades a serem realizadas serão divulgadas via e-mail e redes sociais;
- Os candidatos serão igualmente informados do método e prazo de inscrição, bem como da data em que serão selecionados os candidatos a integrar a atividade;
- 3. Será enviado um formulário de inscrição que deverá ser devidamente preenchido;
- 4. Um mesmo candidato poderá inscrever-se em várias atividades, desde que haja vagas disponíveis para o efeito e dando preferência aos colegas que não tenham participado previamente em atividades da AIM LVT.

ARTIGO 4.º | SELEÇÃO

- 1. Apenas serão aceites como candidatos sócios da AIM LVT com a quotas regularizadas;
- 2. Após o término das inscrições os participantes serão escolhidos de forma aleatória;
- 3. Os participantes serão informados do resultado do processo de seleção por e-mail.

ARTIGO 5.º | DESISTÊNCIA

- 1. Na eventual desistência, esta deverá ser comunicada ao Departamento de Responsabilidade Social. com a antecedência de 5 dias úteis:
- 2. O não aviso atempado poderá ser critério de exclusão em atividades futuras.

ARTIGO 6.º | ATIVIDADE

- Os participantes têm a responsabilidade de utilizar os templates fornecidos pela AIM LVT, se for o caso;
- 2. O participante tem a responsabilidade de dar feedback da atividade, que será pedido através de formulário, enviado por e-mail, pela AIM LVT.



ARTIGO 7.º | CERTIFICADO

Após o final de cada atividade, os participantes receberão por e-mail o respetivo certificado.

ARTIGO 8.º | RESPONSABILIDADES DA AIM LVT

À AIM LVT cabe a responsabilidade de, na pessoa dos responsáveis por cada uma das atividades, proceder à coordenação das mesmas e fornecer aos participantes toda a informação e apoio necessário à sua concretização.

ARTIGO 9.º | DÚVIDAS E OMISSÕES

- Qualquer situação omissa será resolvida pelo Departamento de Responsabilidade Social Direção da AIM LVT.
- 2. Para qualquer esclarecimento adicional, o candidato deve contactar a AIM LVT, através do endereço de correio eletrónico social@aimlvt.pt.

Presidente:		A DIREÇÃO
rresidente.		
	Fábio Leite Costa	
A Coordenadora do		
Dep. de Resp. Social:	Mariana Santos	